



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

VEREADOR
ANANIAS JR
"TRANSFORMANDO IDEIAS EM AÇÃO"

Anápolis, 18 de novembro de 2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADOR ANANIAS JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O,
"DIA MUNICIPAL DA NATAÇÃO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Anápolis, o Dia Municipal da Natação, a ser celebrado anualmente no dia 08 de abril.

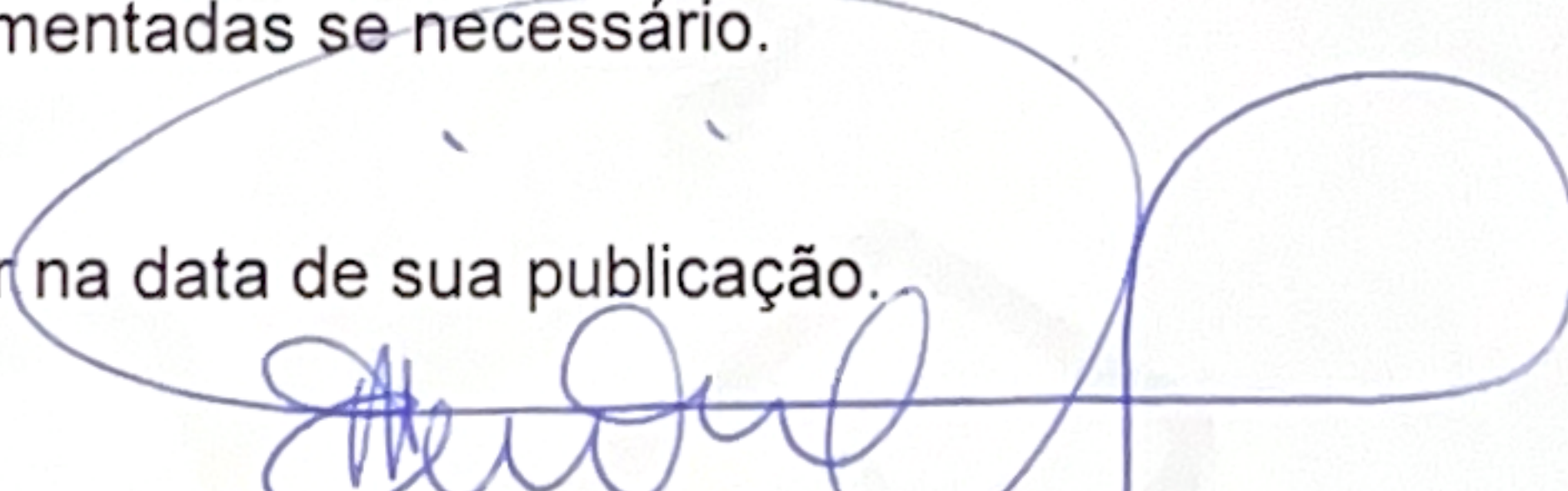
Art. 2º. O "Dia Municipal da Natação" tem como objetivos:

- I – Incentivar a prática da natação como atividade física essencial para a saúde, segurança, inclusão e qualidade de vida;
- II – Promover ações educativas sobre prevenção de afogamentos e segurança aquática;
- III – Estimular eventos esportivos, recreativos e formativos relacionados à natação;
- IV – Reconhecer e valorizar atletas, professores, treinadores, projetos sociais e instituições esportivas da cidade.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio das Secretarias competentes, realizar ou apoiar atividades alusivas à data, tais como festivais, clínicas de natação, cursos de primeiros socorros, campanhas educativas e competições.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Ananias José de Oliveira Júnior

Agir

3º Secretário da mesa diretora



PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiá,
Anápolis/GO CEP: 75110-330

anapolis.go.leg.br
@camaraanapolis
● ● ●



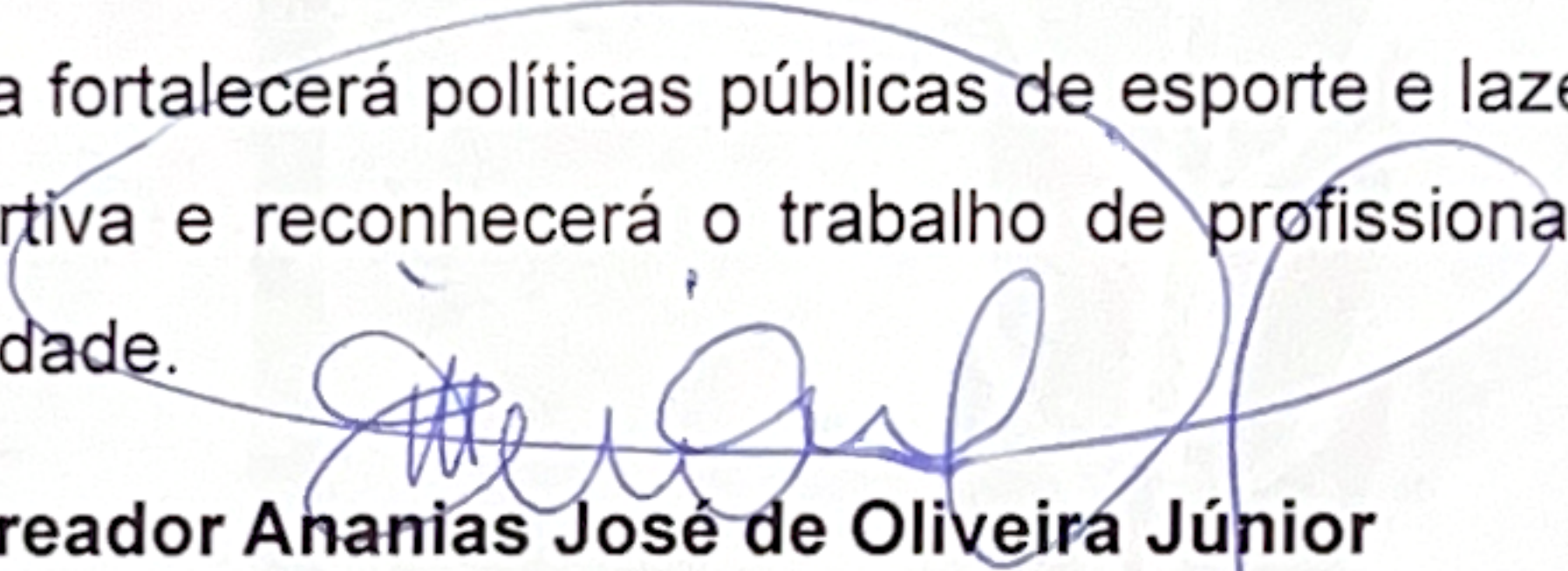
Anápolis, 18 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A natação é uma das atividades físicas mais completas, contribuindo para o desenvolvimento motor, respiratório, cardiovascular e neuromuscular, além de ser fundamental para a saúde preventiva. Em Anápolis, a modalidade possui forte relevância social e esportiva, com clubes, academias, projetos sociais e atletas de destaque que representam o município em competições regionais, estaduais e nacionais.

Além de seus benefícios esportivos, a natação é uma ferramenta essencial para redução dos índices de afogamento, uma importante causa de acidentes envolvendo crianças e adultos. A criação do Dia Municipal da Natação potencializa campanhas de conscientização e incentiva o aprendizado da natação como habilidade de sobrevivência.

A instituição dessa data fortalecerá políticas públicas de esporte e lazer, ampliará o acesso da população à prática esportiva e reconhecerá o trabalho de profissionais e instituições que promovem a modalidade na cidade.


Vereador Ananias José de Oliveira Júnior

Agir

3º Secretário da mesa diretora

